

Proc. 1260/3R.
GOS/7M.

ca. A. J.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo solicita a este Conselho a concessão da verba de Rs. 12:000\$000 (doze contos de réis) para atender ao pagamento da fiscalização das obras do prédio de sua sede:

CONSIDERANDO que este Conselho ao aprovar as instruções para execução do Dec. nº 1.749, de 28 de Junho de 1937, resolveu suprimir a taxa de fiscalização destinada ao engenheiro que fiscalizasse as obras;

CONSIDERANDO, porém, que, no caso, a construção do prédio é de certo vulto (cerca de dois mil contos de réis)-, e sendo certo que, em vista do trabalho e da responsabilidade que acarreta a fiscalização dos serviços, é módica a verba solicitada;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, devendo a fiscalização ficar afeta ao engenheiro chefe da Seção Predial ou, pelo menos, sob a sua imediata orientação e responsabilidade direta.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Eduardo V. Pederneiras

Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 2219 188